



## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 161, da Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.597 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 002/2022-CGEM, da Chefia de Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por V.F.C., Matrícula nº 281130/03, lotado na Guarda Civil Municipal - GCM, para apurar eventual conduta irregular, em tese, tipificada no art. 133, inciso XXI, da Lei Municipal nº 3.245 de 1995; por descumprimento dos deveres previstos no art. 132, incisos I e III, do mesmo diploma legal; bem como pela infração ao Art. 11, inciso XXVI da Lei nº 4.984/19. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância conduza o Processo, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 13 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.598 - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, ao servidor Vicente de Oliveira Tostes, Matrícula nº 930, CPF nº 261.739.996-68, no Cargo de Servente, nível B-05, conforme Parecer nº 086/AE/2022, exarado pela Assessoria Executiva do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.08.2022. Barbacena, 13 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 23.599 - CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, ao servidor Adilson Campos de Moraes, Matrícula nº 770, CPF nº 114.053.096-87, no Cargo de Eletricista de Autos, nível B-19, conforme Parecer nº 087/AE/2022, exarado pela Assessoria Executiva do Serviço de Água e Saneamento - SAS, com efeito retroativo a 01.08.2022. Barbacena, 13 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 23.600 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF de 1988, à servidora Maria Eugênia Castro Silva Oliveira, Matrícula nº 12752/01, CPF nº 424.314.176-20, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 476/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município - CGM, com efeito retroativo a 01.08.2022. Barbacena, 13 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 96, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 516/2022, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 260/261, do Processo Funcional nº 3001/1994; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.601 - CONCEDER promoção funcional à servidora Neide Maria do Nascimento, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-4-B, do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Ofício nº 363/2022, exarado pela Diretoria de Recursos Humanos, datado de 13.08.2022, com efeito retroativo a 08.08.2022. Barbacena, 13 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.602 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, ao servidor José Luiz Vidal, Matrícula nº 4127/01, ocupante do cargo de Servente, nível C-09, conforme Parecer nº 250/2021, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 179/181 do Processo Funcional nº 3248/1994, com efeito retroativo a 05.09.2022. Barbacena, 13 de setembro de 2022.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC**

Secretária: Mara Cristina Piccinin de Souza

## RESOLUÇÃO

### Resolução nº 11/2022 SEDEC

Estabelece normas para a realização do Cadastro dos candidatos/alunos público alvo da Educação Infantil para encaminhamento de matrícula em 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor e considerando a necessidade do levantamento da demanda da Educação Infantil, para organização do ano letivo 2023 RESOLVE:

Art.1º- O Cadastro Escolar da Educação Infantil visa proceder à inscrição dos candidatos para o preenchimento de vagas em 2023, nas escolas públicas municipais de Barbacena que ofertam esta etapa.

Art.2º- Para inscrição no Cadastro Escolar da Educação Infantil, o pai, mãe ou responsável legal pela criança, que seja maior de dezoito anos, deverá procurar a Escola da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência para preenchimento do formulário de inscrição.

Art.3º- As inscrições irão ocorrer no período de 03 a 28 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – A inscrição é isenta de pagamento de taxas por parte do candidato.

Art.4º- Para o cadastramento do candidato/aluno, serão necessários os seguintes documentos/informações:

I. RG ou CPF do responsável;

II. RG, CPF ou certidão de nascimento da criança;

III. Cartão SUS (da criança);

IV. Cartão Programa Auxílio Brasil (caso seja beneficiário);

V. Número do NIS da criança (folha resumo);

VI. Comprovante de residência (Conta de luz recente /últimos 3 meses);

VII. Número de telefone fixo ou móvel, se possuir;

Parágrafo Único- O Cartão do Programa Auxílio Brasil e o Número do NIS serão documentos obrigatórios para o candidato que for inscrito no programa.

Art.5º- Será inscrito no Cadastro Escolar da Educação Infantil, aquele que deseja ingressar na Educação Infantil nas Escolas Municipais de Barbacena, observando-se a data de corte atário vigente em todo Território Nacional, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 2/2018:

I	Berçário I	Crianças com menos de 1 ano em 31/03/2023 e mais de 4 meses ao ingressarem na escola	Para nascidos a partir de 31/03/2022
II	Berçário II	Crianças com até 1 ano e 11 meses em 31/03/2023	Nascidos entre 01/04/21 a 31/03/22
III	Maternal II	Crianças de 2 anos até 2 anos e 11 meses em 31/03/2023	Nascidos entre 01/04/20 a 31/03/21
IV	Maternal III	Crianças de 3 anos até 3 anos e 11 meses em 31/03/2023	01/04/19 a 31/03/20
V	1º Período	Crianças de 4 anos até 4 anos e 11 meses em 31/03/2023	01/04/18 a 31/03/19
VI	2º Período	Crianças com 5 anos até 5 anos e 11 meses em 31/03/2023	01/04/17 a 31/03/18

Art.6º- Para a inscrição dos candidatos/alunos público da Educação Especial que apresentam deficiência de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, será solicitado laudo comprobatório da especificidade para um melhor planejamento ao atendimento do educando, pelo setor municipal de Educação Inclusiva, de acordo com a legislação vigente.

Art.7º- A organização do atendimento da Educação Infantil para 2023 será realizada com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar da Educação Infantil, considerando o zoneamento escolar, a estrutura física das escolas e o fluxograma 2022/2023, objetivando compatibilizar a demanda com a oferta de vagas.

Art.8º- A lista dos candidatos contemplados pelo Cadastro Escolar da Educação Infantil será divulgada a partir do dia 21/11/2022, na Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e conveniadas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena.

Art.9º- A inscrição no Cadastro Escolar não é garantia de vaga.

Parágrafo único- Os candidatos/alunos inscritos no Cadastro Escolar da Educação Infantil não contemplados com a vaga escolar passarão a integrar lista de espera a ser seguida rigorosamente quando surgirem novas vagas para esta etapa.

Art.10º- O período de matrícula dos contemplados no Cadastro Escolar da Educação Infantil será de 01/12/2022 até 16/12/2022.

Parágrafo Único- Após este período, as matrículas remanescentes somente poderão ser realizadas a partir de 01/02/2023.

Art.11º- O aluno já matriculado na Educação Infantil nas escolas da Rede Municipal de Ensino NÃO deverá se inscrever no Cadastro Escolar de que trata a presente Resolução.

Art.12º- Será designada pela secretária municipal de educação, desporto e cultura, COMISSÃO DE CADASTRAMENTO para organizar e tomar todas as providências necessárias para o Cadastro Escolar da Educação Infantil.

§ 1º A Comissão será composta por:

1. Um representante do Setor de documentação e Informações Educacionais (SE-DINE);



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022**

2. Um representante do setor de inspeção escolar municipal;
3. Um representante do conselho municipal de educação;
4. Um representante de diretores de escolas municipais de educação infantil;
5. Um representante do setor pedagógico municipal.

§ 2º Os nomes dos membros da comissão não serão divulgados para garantir a lisura e sigilo do processo.

Art.13º- Encerrado o Cadastramento, a comissão designada conforme o artigo anterior procederá à análise e encaminhamento dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 7º desta Resolução.

Art.14º- Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Zoneamento: divisão do município em zonas territoriais compostas por escolas municipais ou privado/filantrópicas próximas, que ofertam a etapa da Educação Infantil, contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/ aluno, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em escola mais próxima a sua residência.

II – Inscrição: manifestação de interesse do candidato/aluno que deseja ingressar ou necessita mudar de escola na Rede Municipal de Ensino de Barbacena;

III – Encaminhamento: alocação do candidato/aluno em escola pública municipal ou privado/filantrópica, conforme critérios definidos nesta Resolução e disponibilidade de vagas, após a inscrição no Cadastro;

IV - Matrícula: ato que vincula o candidato à escola, conferindo-lhe a condição de aluno;

V – Remanescentes: saldo de matrículas não realizadas até a data prevista nesta resolução;

VI- Fluxograma: previsão de vagas escolares de acordo com a legislação vigente e infra - estrutura escolar.

Art. 15º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 09 de setembro de 2022.

Mara Cristina Piccinin de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

\*Publique-se na forma da lei  
(Republicado por Incorreção)

## ANEXO I

CRONOGRAMA DO CADASTRAMENTO ESCOLAR	
Inscrições	03 a 28 de outubro de 2022
Divulgação dos resultados	21 de novembro de 2022
Matrículas	01 a 16 de dezembro de 2022
Matrículas remanescentes	a partir de 01 de fevereiro de 2023

## RESULTADO

### Resultado do Chamamento Público via Edital nº009/2022 – Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo/SEDEC.

“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES, COMERCIANTES E EXPOSITORES, PARA AUTORIZAÇÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “28ª FESTA DO MORANGO”.

Ponto	Nome	CPF	Tamanho
Ponto 17	Sebastião Alves da Silva	***.***.***-04	2x2
Ponto 18	Daniele de Araújo Dias	***.***.***-97	2x2
Ponto 19	Marlene Maria de Almeida Vieira	***.***.***-15	2x2
Ponto 20	Gabriel Felipe do Nascimento	***.***.***-23	2x2
Ponto 05	Sheila Lorena Lemes	***.***.***-32	3x3
Ponto 06	Thiago Nogueira de Avellar	***.***.***-05	3x3
Ponto 07	Mudesto Alcides da Rocha	***.***.***-00	3x3
Ponto 08	Priscila Cristina Evangelista da Silva	***.***.***-86	3x3
Ponto 09	José Agnaldo do Nascimento Mellado	***.***.***-04	3x3
Ponto 10	Livia Aparecida da Costa	***.***.***-81	3x3
Ponto 11	Rosiane Maria Dominga Dias da Silva	***.***.***-06	3x3
Ponto 12	Thiago Soares da Silva Lima	***.***.***-07	3x3
Ponto 13	Luciene Torquetti de Oliveira Fonseca	***.***.***-11	3x3
Ponto 14	Maria Márcia de Souza	***.***.***-35	3x3
Ponto 15	Alessandra de Faria Araújo	***.***.***-99	3x3
Ponto 16	Júlio César dos Santos	***.***.***-14	3x3
Ponto 01	Anísio Silva Filho	***.***.***-91	6x3

Ponto 02	Eliane Aparecida da Silva	***.***.***-70	6x3
Ponto 03	Alceste Cimino	***.***.***-87	6x3
Ponto 04	Luan Lopes Pires	***.***.***-07	6x3
Ponto 21	Aparecida Márcia Paulino	***.***.***-16	6x6

Barbacena, 14 de setembro de 2022  
Alexandre Braga Soares  
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo  
Mara Cristina Piccinin de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

### AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO. – PE 081/2022 - PRC 094/2022- OBJETO: RP. Recargas nitrogenio liquido e aquisição botijão criogenico. Abertura: 30/09/2022; 14:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br; bil-compras.com . 32.3339.2026.Em 14/09/2022. Marcos Vinicius do Carmo. Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO – PE 40/2022 – PRC 72/2022. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de impressão (revisa, pasta e pendrive). Abertura: 30/09/2022 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – Marcos Vinicius do Carmo – Diretor de Licitações.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - Objeto: o registro de preço visando a contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de refeições do tipo marmitex para atendimento da Casa de Acolhimento Institucional de Barbacena – CAIB e a população em situação de rua acolhidos na Casa de Passagem/Núcleo do Cidadão de Rua no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vencedor do lote, pelo valor unitário, conforme se segue: VINICIUS LEONARDO DO NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ: 35.973.300/0001-31 – Lote 01: R\$ 15,70. Homologado em 14/09/2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 156/2022 - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 022/2022 – Objeto: Contratação do cantor Gabriel Sater para realização da Festa do Morango em Pinheiro Grosso, distrito pertencente a Barbacena. ADJUDICADO à empresa SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 14.597.229/0001-60 – Item único - valor global no processo R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Barbacena, 13 de setembro de 2022. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição nº 033/2020. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana -SE-TRAM. Contratada: SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.572.783/0001-76. Processo Licitatório nº 113/2018 - Pregão Eletrônico nº 005/2019. Objeto: Proceder o Reajuste dos preços previstos na “Cláusula Quinta – Do Reajuste de Preços”, exarada pela Comissão Especial de Reajustamento de Preços – CERP que deferiu pedido de reajuste com aplicação do índice IPC-10 a 20,08561%; Mediante a concessão do reajuste os preços inicialmente contratados, constantes na “Cláusula Primeira – Do Objeto” passam a vigor da seguinte forma: Item 01 – Serviço de confecção de cartazes – Valor originalmente contratado R\$ 2,98 – Valor reajustado R\$ 3,58; Item 02 – Folder em papel couchê de 115g – Valor originalmente contratado R\$ 0,20 – Valor reajustado R\$ 0,24; Item 03 – Folder – Formato A4 – Valor originalmente contratado R\$ 0,25 – Valor reajustado R\$ 0,30; e, atualizar rubrica orçamentária à “Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária”. Data de assinatura: 31/08/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS) e Carlos Carmo Carvalho da Silva (Contratada).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da



### BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. Processo Licitatório nº 104/2021 - Adesão nº 006/2021. Objeto: Prorrogar o prazo constante da "Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência" do ajuste originário, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17.09.2022 expirando em igual número e, por conseguinte adequar a rubrica orçamentária com inclusão da fonte de recursos na "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária". Data de Assinatura: 30/08/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN) e Fernando Tannus Narduchi (contratada).

#### EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 126/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 126/2021, assim na forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255 Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 127/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 127/2021, assim na forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255. Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 128/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 128/2021, assim na forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255. Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 129/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 129/2021, assim na forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255. Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 130/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 130/2021, assim na forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255. Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 131/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 131/2021, assim na

forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255. Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 132/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 132/2021, assim na forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255. Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 133/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 133/2021, assim na forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255. Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 134/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao AJUSTE DE DESPESAS POR FONTE DE FINANCIAMENTO a ser acrescida fonte 102 e despesa 37 na Ata de Registro de Preços nº 134/2021, assim na forma da Declaração de Disponibilidade de Recurso Orçamentário nº 826/2022, ficando ajustada as seguintes classificações: 10.305.0004.2.034 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (166) – Fonte 255 e 10.305.0004.2.010 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (148) – Fonte 255. Data de Assinatura: 08/09/2022. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Washington Wagner Lisboa

#### EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

SETRAM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 031/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, consoante o caso, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FCI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena, através de via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190 ou atendimento.transito@barbacena.mg.gov.br.

Período de Postagem: 13/09/2022 a 13/09/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG04604964	GUVB993	28/08/2022	653-00	AG04604965	PWV6F77	31/08/2022	554-14
AG04604966	HOFD084	03/09/2022	555-00	AG04604967	RMS4G79	03/09/2022	555-00
AG04604968	LPB8C48	03/09/2022	555-00	AG04604968	HAB8561	06/09/2022	552-50
AG04605274	HFT3D01	18/09/2022	548-00	AG04605274	PVE2190	02/09/2022	896-51
AG04605275	PVG1489	05/09/2022	763-31	AG04605276	GSM3719	08/09/2022	519-30
AG04605866	GKS8D89	23/08/2022	554-17	AG04605867	RJQ8141	23/08/2022	763-31
AG04605869	PVX7673	26/08/2022	546-00	AG04605870	PYE7842	29/08/2022	736-62
AG04605871	QNC9H89	29/08/2022	763-31	AG04605874	GQO9491	29/08/2022	762-51
AG04605876	FFB2803	01/09/2022	538-00	AG04605877	FFB2803	01/09/2022	552-50
AG04605878	RUR7A59	07/09/2022	554-13	AG04606035	CL1926	26/08/2022	550-90
AG04606036	OQZ1293	27/08/2022	546-00	AG04606037	KJB1E31	02/09/2022	518-51
AG04606038	PJU8803	05/09/2022	762-52	AG04606039	PWW9274	08/09/2022	763-32
AG04606040	OXH2167	08/09/2022	518-51	AG04606041	PYZ7A86	08/09/2022	763-32
AG04606042	GMC7978	08/09/2022	518-51	AG04606043	RMS3H90	08/09/2022	555-00
AG04606044	GQK4829	08/09/2022	555-00	AG04606453	PWA3802	02/09/2022	518-51
AG04606455	HNT0979	02/09/2022	518-51	AG04606456	HQ4973	02/09/2022	518-51
AG04606458	HLQ5359	05/09/2022	518-51	AG04606459	GAB0328	05/09/2022	518-51
AG04606460	GWW2435	05/09/2022	518-51	AG04606462	OE1N135	05/09/2022	762-52
AG04606463	PWE0647	08/09/2022	518-51	AG04606464	HNYSF45	08/09/2022	518-51
AG04606465	PVK3970	08/09/2022	518-51	AG04606466	GNT1246	08/09/2022	518-51





# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB  
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

**BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Fábio Russo Guimarães

### EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SIMPAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o art. 5º da Lei Municipal nº 4.976/2019; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18/2022 - CONCEDER pensão por morte em cota parte de 100% (cem por cento) com efeito retroativo à data do óbito ao beneficiário Hélio da Silva, CPF nº 588.184.306-10, cônjuge da ex servidora Tânia Lúcia dos Santos Silva, aposentada, falecida em 11/08/2022, CPF nº 612.507.326-20, matrícula 26.753, de acordo com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 229, I, a, da Lei Municipal nº 3.245/1995, considerando o Parecer nº 513/2022 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena. Barbacena, 14 de setembro de 2022. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

PORTARIA Nº 19/2022 - CONCEDER pensão por morte em cota parte de 100% (cem por cento) com efeito retroativo à data do óbito à beneficiária Maria Candida Amélio, CPF nº 005.781.356-63, cônjuge do ex servidor Natalino de Oliveira Amélio, aposentado, falecido em 30/08/2022, CPF nº 116.528.026-49, matrícula 25.212, de acordo com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 229, I, a, da Lei Municipal nº 3.245/1995, considerando o Parecer nº 546/2022 exarado pela Consultoria Geral do Município de Barbacena. Barbacena, 14 de setembro de 2022. Fábio Russo Guimarães - Diretor do SIMPAS.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Nilton Cezar de Almeida

### EXTRATO DE PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 161/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, Vereador Nilton Cezar de Almeida, no exercício de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 56, parágrafo 4º, inciso II, da Constituição Municipal de Barbacena, RESOLVE: NOMEAR, os Vereadores Ewerton José Duarte Horta Júnior – Presidente; Odair José Ferreira – Relator e Vereador Luiz Carlos do Nascimento – Secretário para constituírem Comissão de Assuntos da Lei Orgânica do Município de Barbacena, objetivando dar parecer ao projeto de Emenda Constitucional nº. 001/22, que "Altera os § 1º, 2º e 6º do art. 153 da Lei Orgânica do Município de Barbacena". Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo terceiro dia do mês de setembro de 2022. Vereador Nilton Cezar de Almeida - Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 13.09.2022 - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

#### PORTARIA Nº. 162/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições e com os poderes que lhe confere o art. 45, II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Atendendo ao Ponto Facultativo decretado pelo Chefe do Executivo, através do Decreto nº. 9.216, de 13 de setembro 2022, dispôr que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 16 de setembro (sexta-feira) de 2022, dentro das comemorações do Dia da Padroeira – Nossa Senhora da Piedade. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao décimo terceiro dia mês de setembro de 2022. Vereador Nilton Cezar de Almeida - Presidente - Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 13.09.2022 - Luciano Resende Mello - Diretor Geral.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

#### ATA

ATA nº 587 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA - 15/08/2022 - Ata número quinhentos e oitenta e sete do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Ao décimo quinto e dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no auditório do Condomínio Conde de Prados, situado na Praça Conde de Prados s/n, 2º piso, centro, teve início a Reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Barbacena. Às dezenove horas a Presidente Carmen declarou aberta a sessão que contou com a presença dos Conselheiros, conforme consta no livro próprio de assinaturas das reuniões ordinárias e extraordinárias. Justificaram ausência: Grace Kelly Pedrosa Cimino e Kátia Patrícia Ferreira Teles. FOI LIDA E VOTADA A ATA Nº 586 DE 1º DE AGOSTO DE 2022 E APROVADA POR 16 (DEZESEIS) VOTOS A FAVOR E 2 (DUAS) ABSTENÇÕES SEM RESSALVAS. Na sequência, a Comissão Eleitoral, que foi eleita na reunião do dia primeiro de agosto de 2022, deu sequência aos trabalhos. O Coordenador Ney informou que, de acordo com o Edital de Convocação (Anexo 1) publicado no Diário Oficial do Município em 03 de agosto de 2022, foi inscrita apenas uma Chapa para concorrer à Mesa Diretora ou Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde. Informou que, de acordo com o Artigo 28 § 4º do Regimento Interno "havendo apenas uma chapa inscrita a mesma será eleita por aclamação...". Foi questionado pela plenária o não cumprimento do artigo 30 do RI. A Comissão Eleitoral informou que, em reunião, durante a leitura do Regimento, foi observado duplicidade de interpretação nos Artigos 28 e 30 que estabeleceram o mesmo prazo de formalização da Comissão Eleitoral e pleito. A Comissão considerou o Artigo 28 de maior peso circunstancial que o Artigo 30. A Comissão Eleitoral, por consenso da Plenária, redigirá novo Edital de Convocação (Anexo 1) com data da eleição para o dia 05 de setembro de 2022 e as inscrições das chapas ocorrerão do dia 16 até 25 de agosto de 2022. Foi dada a palavra ao Sr. José Pedro que relatou seu trabalho em Dança de Congado e solicitou ajuda para custear o mesmo. A plenária orientou a oficializar suas solicitações e encaminhá-las para a Subsecretaria de Cultura e para o Conselho Municipal de Cultura. Carmen falou sobre a situação da UTI Neonatal da Santa Casa. Foram feitos vários questionamentos sobre o assunto, e ficou acordado agendarem uma reunião entre a Secretaria Municipal de Saúde/ SESAP, os Médicos, a Diretoria da Santa Casa e o Conselho Municipal de Saúde, que será o mediador. Foi composta a seguinte Comissão - UTI Neonatal da Santa Casa:

Comissão - UTI Neonatal da Santa Casa	
Conselheiros	Segmento
Lilian Chevtchouk	Usuários
Waldir Damasceno	Usuários
Jhonatan Antônio Rocha dos Santos	Trabalhador
Darlene Regiane Conde de Miranda	Prestador

Nada mais havendo a tratar, a Presidente Carmen agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Simone Discacciati, Agente Administrativo do CMS, redigi a presente ata. Barbacena, 16 de agosto de dois mil e vinte e dois.

#### Anexo 1 – Editais de Convocação

Comissão Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde
<p><b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b></p> <p>O Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde Ney Lúcio de Melo Tavares torna público e, nos termos do Regimento Interno, convoca os senhores Conselheiros Municipais de Saúde Titulares ou Suplentes investidos de titularidade para participarem do Processo Eleitoral da Mesa Diretora ou Comissão Executiva, conforme cronograma: inscrição das chapas: a partir da data da publicação deste edital até 09 de agosto de 2022;</p> <p>Local de inscrição: Sede do Conselho Municipal de Saúde - Praça Conde de Prados, s/n 1º piso - Centro; (antigo posto de Saúde ao lado do Jardim do Globo)</p> <p>Horário: 09h às 11h e 14h às 16h;</p> <p>Data da eleição: dia 15 de agosto de 2022; local: auditório do prédio da Praça Conde de Prados, s/n, 1º piso - Centro;</p> <p>Primeira chamada às 18h30min e segunda chamada às 19h;</p> <p>Barbacena, 03 de agosto de 2022</p> <p><i>Ney Lúcio de Melo Tavares</i> Ney Lúcio de Melo Tavares Coordenador da Comissão Eleitoral</p>	<p><b>EDITAL 2 DE CONVOCAÇÃO</b></p> <p>O Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde Ney Lúcio de Melo Tavares torna público e, nos termos do Regimento Interno, convoca os senhores Conselheiros Municipais de Saúde Titulares ou Suplentes investidos de titularidade para participarem do Processo Eleitoral da Mesa Diretora ou Comissão Executiva, conforme cronograma: inscrição das chapas: a partir da data da publicação deste edital até 25 de agosto de 2022;</p> <p>Local de inscrição: Sede do Conselho Municipal de Saúde - Praça Conde de Prados, s/n 1º piso - Centro; (antigo posto de Saúde ao lado do Jardim do Globo)</p> <p>Horário: 09h às 11h e 14h às 16h;</p> <p>Data da eleição: dia 05 de setembro de 2022; local: auditório do prédio da Praça Conde de Prados, s/n, 1º piso - Centro;</p> <p>Primeira chamada às 18h30min e segunda chamada às 19h;</p> <p>Barbacena, 16 de agosto de 2022</p> <p><i>Ney Lúcio de Melo Tavares</i> Ney Lúcio de Melo Tavares Coordenador da Comissão Eleitoral</p>